



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

LEI Nº 1823/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MINAS DO LEÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Minas do Leão, para o exercício de 2023, crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 2.344.439,23 (dois milhões trezentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos), para a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

0501.15.451.0007.1.275.000 - Pavimentação Rua João Luiz Cardoso-Programa Estado.

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.

R\$ 1.836.114,15 (um milhão oitocentos e trinta e seis mil cento e quatorze reais e quinze centavos)

0501.15.451.0007.1.287.000 - Pavimentação Rua José Pantoja-Ministério Desenvolvimento Regional.

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.

R\$ 508.325,08 (quinhentos e oito mil trezentos e vinte e cinco reais e oito centavos)

Art. 2º - Servirá para cobertura desta Lei o superávit financeiro do recurso 001- Livre o valor de R\$ 941.583,23 (novecentos e quarenta e um mil quinhentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos) conforme demonstra Balanço Patrimonial do exercício 2022.

Art. 3º - Também servirá para cobertura desta Lei o excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) do Termo de Convênio FPE Nº 2021/4129 - Programa Pavimenta, firmado entre o Município de Minas do Leão e o Estado do Rio Grande do Sul e o valor de R\$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais) –



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

Recurso SICONV-Contrato de Repasse 915427/Ministério das Cidades e a redução da seguinte dotação orçamentária:

0501.451.0007.1.015.000 – Abertura, Ampliação, Melhoramento, Pavimentação e Conservação de Vias Públicas.

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.

R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais)

Art. 4º - Fica o presente Projeto de Lei incluído no PPA Lei nº 1720/2021, LDO Nº 1790/2022 e na LOA nº 1793/2022

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Em, 15 de junho de 2023.

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 15 de junho de 2023

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração